**Declaração de Compromisso do ROC/TOC/Responsável Financeiro** ([[1]](#footnote-1))([[2]](#footnote-2))([[3]](#footnote-3))

Para os fins a que se destina o formulário de candidatura, submetido no âmbito do NORTE-42-2016-04, designado por Investimentos em Infraestruturas de Saúde, e relativo à operação nº \_\_\_\_\_- \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (***identificar o código e a designação da candidatura*)**, o ROC/TOC/Responsável Financeiro **(selecionar *apenas a alternativa aplicável)*** da entidade beneficiária \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (***identificar o NIF e a designação*)** DECLARA, de modo expresso e inequívoco, que:

1. O Beneficiário dispõe de um sistema de contabilidade organizada ou simplificada, de acordo com o plano de contabilidade aplicável - POC/POCAL/POCP/outro legalmente fixado **(selecionar *apenas a alternativa aplicável, identificando qual o sistema se selecionada a opção “outro legalmente* fixado”)**;
2. O Beneficiário enquadra-se no regime \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (identificar a situação tributária da entidade promotora da candidatura quanto ao regime de IVA a que se encontra sujeita);
3. Relativamente às atividades constantes da candidatura, estas \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (identifique o enquadramento das atividades constantes da candidatura em matéria de IVA, se conferem direito (ou não) a dedução e se, consequentemente, se constituem um custo recuperável (ou não) para o beneficiário);
4. O Beneficiário não tem salários em atraso. ***(se aplicável)***

**Data:**

**Nome/Firma completo/a do ROC/TOC/Responsável Financeiro da entidade beneficiária (*suprimir o que não interessa*):**

1. No caso de candidatura em parceria com vários beneficiários, deve ser apresentada uma Declaração correspondente a cada um dos beneficiários, devidamente assinada e carimbada. [↑](#footnote-ref-1)
2. Salienta-se que nos itens que apresentam uma redação alternativa, o ROC/TOC/Responsável Financeiro deverá assumir apenas aquela que se adequa à situação aplicável. [↑](#footnote-ref-2)
3. A declaração pelo responsável financeiro só é aceite para entidades beneficiárias que integrem a Administração Pública. [↑](#footnote-ref-3)